



PROCESSOS : 5.770-3/2014 (DIGITAL) E 6.648-6/2012 (FÍSICO)
INTERESSADO : ADARIO CARNEIRO FILHO
ASSUNTO : AGRUPAMENTO DE MULTAS

RELATÓRIO

Trata-se de agrupamento de multas sugerido pelo Núcleo de Certificações e Controle de Sanções deste Tribunal, nos termos do artigo 293, §1º da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT).

A equipe técnica manifestou-se (doc. 216615/2016) pela emissão de decisão do agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Adario Carneiro Filho nos processos 5.70-3/2014 (11 UPFs/MT) e 6.648-6/2012 (11 UPFs/MT), que totalizam o montante de 22 UPFs/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer 5.674/2016 (doc. 234181/2016), subscrito pelo procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou da seguinte forma:

a) pela **procedência** do agrupamento, nos termos do art. 293, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007;

b) pela **remessa** dos autos à presidência desta casa para a emissão de decisão do agrupamento das multas aplicadas ao **Sr. Adario Carneiro Filho**, constantes dos processos nºs 57703/2014 (MULTA de 11 UPF's) e 66486/2012 (MULTA de 11 UPF's), **totalizando o valor de 22 UPF's.**, conforme art. 293, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007;

c) pela determinação ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS pendentes de recolhimento referente aos processos envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo mais recente (nº 57703/2014), do saldo total **22 UPF's.**"

É o relatório.

Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. MIF